



cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor

desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas





neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular scribble.

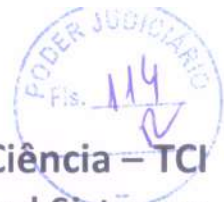
Handwritten initials in blue ink. On the left is a vertical line with a hook at the bottom, resembling the letter 'Y'. To its right is the letter 'A'. Below the 'A' is a short horizontal line.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

DE ACORDO

CONTRATANTE	CONTRATADA
<hr/> <p><Nome> Matrícula: <Matr.></p>	<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>
Testemunhas	
Testemunha 1	Testemunha 2
<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>

_____ de _____ de 20____



Anexo 03 - Termo de Ciência – TCI
AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

Versão 1.0



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

[Handwritten signatures]



Termo de Ciência – TCI

AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Responsável



Termo de Ciência – TCI



AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

Sumário

Finalidade.....	4
1 Equipe de Planejamento da Contratação.....	4
2 Ciência/ Aprovação.....	4



Termo de Ciência – TCI

AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

Finalidade

Este documento tem como finalidade obter comprometimento formal dos empregados da contratada diretamente envolvidos nos projeto sobre o conhecimento da declaração e manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na instituição

1 Equipe de Planejamento da Contratação

Contrato N°:			
Objeto:			
Gestor do Contrato:		Matricula:	
Contratante órgão:			
Contratada		CNPJ	
Preposto da Contratada:		CPF	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

2 Ciência/ Aprovação

Local e data,

Contratada	Funcionários
-------------------	---------------------

Nome
Matricula

Nome
Matricula

Nome
Matricula

Nome
Matricula





ANEXO 08 – Plataforma Tecnológica



AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

As informações de sistemas e tecnologias descritas abaixo representam a situação atual da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, bem como tecnologias que poderão ser usadas durante a vigência do contrato. Essas informações podem ser alteradas pela CONTRATANTE sempre que houver uma nova tecnologia a ser incorporada na Plataforma Tecnológica ou evolução de versão.

1. FERRAMENTAS

1.1. Bancos de dados:

- a) SQL Server;
- b) MySQL;
- c) Postgres;
- d) ORACLE;
- e) Derby;
- f) MUMPS;

1.2. Linguagens de Programação:

a) Java

- Plataformas:
 - Java SE;
 - Java EE;
 - Java ME;
- Frameworks:
 - Struts;
 - Hibernate;
 - Jasper Reports;
 - Ireport;
 - PrimeFaces;
 - Spring;
 - Junit;
 - TestNG (6.8.5 ou superior);
 - Selenium WebDriver (Selenium-java-2.46.0 ou superior);
 - Arquillian;
 - Demoiselle;



ANEXO 08 – Plataforma Tecnológica

AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

- Frameworks diversos da Apache.org.
- b) Mobile;
 - Plataforma Android:
 - Android Studio;
 - Plataforma IOS:
 - Xcode;
 - Plataforma Windows Phone:
 - Visual Studio;
- c) PHP;
 - Frameworks:
 - Zend;
 - Laravel
- d) C#;
- e) Ruby
 - Frameworks:
 - Ruby on Rails;
- f) Delphi;
- g) ASP;
- h) Visual Basic 3 em diante;
- i) Javascript
 - Frameworks:
 - JQuery;
 - NodeJS;
 - AngularJS;
- j) CSS
 - Frameworks:
 - Bootstrap;
- k) ASP.NET.

1.3. Servidor de Aplicação:

- a) Apache;
- b) Tomcat;
- c) Jboss;

y y A

o



ANEXO 08 – Plataforma Tecnológica



AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

- d) Wildfly;
- e) Glassfish;
- f) Nginx.
- g) IIS (Microsoft);

1.4. Ferramenta de Integração Contínua e Build:

- a) Maven (3.2.2 ou superior)
- b) Ant;
- c) Jenkins/Hudson;
- d) OpenShift;
- e) Nexus Maven Repository;
- f) Artifactory Maven Repository;

1.5. Ferramenta de Service Desk:

- a) Assyst;

1.6. Ferramentas de Gestão de Demandas:

- a) Redmine;

1.7. Ferramentas de Prototipação:

- a) Pencil 2.0 em diante

1.8. Ferramenta de Help-Online:

- a) MediaWiki;

1.9. Ferramenta de Modelagem (Análise e Projeto):

- a) Enterprise Architect (EA) versão 10.0.1007 e superior;

1.10. Ferramentas de Testes:

- a) Gerenciamento de Testes: TestLink 1.9.11 ou superior
- b) Relatório dos Testes Unitários: Surefire Report Plugin N/A
- c) Scripts de Testes Funcionais: Selenium IDE 2.9.0 ou superior; Selenium Webdriver.
- d) Teste de Web Services: SoapUI 3.4 ou superior



ANEXO 08 – Plataforma Tecnológica

AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

e) Automatização de Testes de Aceitação: Cucumber

1.11. **Ferramenta de Carga e Desempenho:**

a) Jmeter (2.13 ou superior);

1.12. **Ferramentas de Controle de Versão:**

a) SVN (Subversion);

b) TortoiseSVN (Client SVN);

c) Git;

d) Git Clients diversos

1.13. **Ferramenta para Automatização de Processos:**

a) Bonita

1.14. **Ferramenta de Modelagem de Processos:**

a) Bizagi;

1.15. **Ferramentas de Gerência de Projetos:**

a) ProjectLibre;

1.16. **Ferramenta para Gestão de Conteúdo:**

a) WordPress;

b) Sharepoint;

1.17. **Ferramenta de Business Intelligence:**

a) IBM Cognos;

b) Oracle ODI;

c) Pentaho Data Integration (Kettle).

1.18. **Ferramenta de Balanceamento de Carga:**

a) Citrix Netscaler;

b) F5-BigIP;

c) Tomcat;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Y' and a circular stamp.



ANEXO 08 – Plataforma Tecnológica

AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas



1.19. **Ferramenta de Virtualização:**

- a) VMWare – Vsphere;
- b) HyperV – Microsoft;

1.20. **Ferramenta de Correio Eletrônico:**

- a) Exchange;

1.21. **Sistema Operacional:**

- a) Linux (Debian, RedHat e CentOS);
- b) Windows Server 2000 e superior;
- c) Windows XP e Superior;

1.22. **Protocoladora Eletrônica de Documentos:**

- a) PDDE Bry;

1.23. **Navegadores:**

- a) Microsoft Edge;
- b) Internet Explorer 8 e superior;
- c) Mozilla Firefox 26 e Superior;
- d) Google Chrome;

1.24. **Ferramentas para Implantação de Painéis (Dashboards):**

- a) Brackets;

2. AMBIENTES UTILIZADOS PARA O SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS

2.1. **Sustentação**

- a) Eclipse;
- b) Visual Studio;
- c) Visual Basic;
- d) Ireport.

WED

BRANCO

r



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PLANO DE SUSTENTAÇÃO – PSU

AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

1 INTRODUÇÃO

O presente artefato tratará a respeito da sustentabilidade do negócio com relação a prestação de Serviços de Suporte Técnico de 3º Nível em Sistemas ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2 RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 Recursos Materiais

No.	Descrição	Qtd	Disponibilidade	Ações para obter o recurso	Responsável
01	Pontos de Rede	22	Enquanto a Solução for utilizada para prestação dos serviços de TI	01) Levantamento dos pontos de rede utilizados. 02) Deve ser disponibilizado um ponto de rede por equipamento levantado. 03) Solicitar a instalação dos pontos de rede à Secretaria de Administração e Infraestrutura.	Fiscal Técnico/Equipe técnica, Fiscal Requisitante/ Equipe Requisitante de fiscalização.
02	Pontos de Força	22	Enquanto a Solução for utilizada para prestação dos	01) Levantamento dos locais a serem alocados os equipamentos. 02) Devem ser disponibilizados pontos de força para cada equipamento. 03) Solicitar a instalação dos pontos de rede à Secretaria de	Fiscal Técnico/Equipe técnica, Fiscal Requisitante/ Equipe Requisitante

(Handwritten signatures)

			serviços de TI	Administração e Infraestrutura.	de fiscalização.
03	Estação de trabalho composta de: Computador com dois monitores, incluso sistema operacional com imagem padrão, no-break, mouse, teclado, mesa ou ilha de trabalho	22	Enquanto a Solução for utilizada para prestação dos serviços de TI	01) Levantamento das Estações de trabalho. 02) Devem ser disponibilizados as Estações de trabalho. 03) Solicitar a instalação das Estações de trabalho à Secretaria de Administração e Infraestrutura.	Fiscal Técnico/Equipe técnica, Fiscal Requisitante/Equipe Requisitante de fiscalização.
04	Acesso aos ambientes de testes/homologação dos Sistemas que estão em Equipamentos Servidores nos Datacenter do Prédio Centro de Documentação e Informática e Fórum Clóvis Beviláqua (Servidores e equipamentos de Backup).	Todos os disponíveis nos referidos Data centers	Enquanto a Solução for utilizada para prestação dos serviços de TI	1) Solicitar à Gerência de Infraestrutura de TI e à Coordenadoria de Gestão de Serviços os respectivos acessos.	Fiscal Técnico/Equipe técnica, Fiscal Requisitante/Equipe Requisitante de fiscalização.

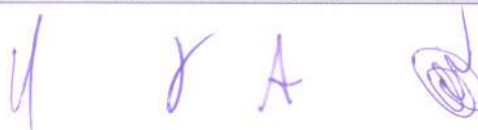
2.2 Recursos Humanos

Função	Formação	Atribuições
Analistas de Sistemas	Conhecimento na operação da solução adotada.	Fiscalizar e operacionalizar a solução adotada no TJCE.
Diretoria do Departamento de Sistemas	Análise de sistemas e conhecimento em Suporte 3º Nível em Sistemas.	Fiscalizar e gerenciar a operacionalização da solução.

3 ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAIS

Evento	Ações	Responsável
--------	-------	-------------

U Y A



Encerramento abrupto do contrato	PREVENTIVAS	01) Validar a documentação de cada entrega realizada.	Fiscais do Contrato
		02) Assegurar a transferência periódica de conhecimento.	Fiscais do Contrato
	CONTIGÊNCIA	01) Continuidade dos serviços essenciais pelos servidores da área de TI do TJCE que participaram da transferência periódica de conhecimento.	Gerência de Sistemas
		02) Realizar novo planejamento para a contratação de solução de tecnologia da informação para atendimento da demanda.	Gerência de Sistemas
Não cumprimento das cláusulas contratuais.	PREVENTIVAS	01) Gerenciar o cumprimento das cláusulas contratuais	Fiscais do Contrato
	CONTIGÊNCIA	01) Apurar multas, penalidades ou sanções administrativas de acordo com o estabelecido no contrato	Gestor do Contrato
		02) Rescindir Contrato	
Equipe da contratada insuficiente para atender as demandas que necessitem serem atendidas nas instalações do TJCE.	PREVENTIVAS:	01) Monitorar a produtividade da equipe da Contratada, bem como, verificar a conformidade da qualificação destes com a exigida na contratação.	Fiscais do Contrato
	CONTIGÊNCIA:	01) Apurar multas, penalidades ou sanções administrativas de acordo com o estabelecido no contrato	Gestor do Contrato
		02) Verificar a oportunidade de continuidade contratual	
Encerramento do Contrato	PREVENTIVAS	01) Planejar a contratação de nova Solução de Tecnologia da Informação para atendimento da demanda.	Equipe de contratação indicada pelo Secretário de TI – SETIN
	CONTIGÊNCIA	01) Realização de nova contratação.	Equipe de contratação indicada pelo Secretário de TI – SETIN

4 AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

ID	Ação	Responsável	Data Início	Data Fim
1	Realização do planejamento da prorrogação ou	Fiscais do	9 meses antes	30 dias

(Handwritten signatures and initials)

	contratação de nova Solução de Tecnologia da Informação	Contrato	do fim da vigência do contrato.	antes do fim da vigência do contrato.
2	Promover a transição contratual, produzindo um plano de transição, com transferência de tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, aos técnicos do fornecedor na nova Solução de Tecnologia da Informação adquirida ao final da vigência da presente contratação.	Equipe instituída pelo Secretário de Tecnologia da Informação – SETIN e equipe indicada pela Contratada.	2 meses antes do encerramento do contrato	Término do contrato
3	Revogação de perfis de acesso – todos os acessos do pessoal da CONTRATADA serão revogados, bem como a eliminação de caixas postais.	TJCE	Término do Contrato	10 dias após o término do contrato
4	Devolução de quaisquer equipamentos disponibilizados ao pessoal da CONTRATADA para exercício das atividades contratualmente estabelecidas.	TJCE	Término do Contrato	10 dias após o término do contrato

5 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

5.1 Transferência de Conhecimento

ID	Item	Forma de Transferência do Conhecimento
01	Estrutura lógica dos Sistemas	Reuniões presenciais com a participação dos profissionais da área de TI do TJCE e da CONTRATADA. Deve envolver especificações técnicas e detalhadas, contendo: funcionalidades, requisitos, classes, configurações, ambientes de software, dependências entre sistemas e outras utilizadas no desenvolvimento e manutenção dos sistemas utilizados no TJCE.
02	Procedimentos de desenvolvimento do software (ferramentas de desenvolvimento, acesso ao banco de dados etc.)	Reuniões presenciais com a participação dos profissionais da área de TI do TJCE e da CONTRATADA. Deve envolver especificações técnicas e detalhadas, contendo: funcionalidades, requisitos, classes, configurações, ambientes de software, dependências entre sistemas e outras utilizadas na resolução dos incidentes dos sistemas utilizados no TJCE.
03	Regras de negócio e técnicas de programação utilizadas	Reuniões presenciais com a participação dos profissionais da área de TI do TJCE e da CONTRATADA. Deve envolver especificações técnicas e detalhadas, contendo: funcionalidades, requisitos, classes, configurações, ambientes de software, dependências entre sistemas e outras utilizadas no desenvolvimento e manutenção dos sistemas utilizados no TJCE.



5.2 Direitos de Propriedade Intelectual (Lei N° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)



O CONTRATANTE terá o direito de propriedade intelectual do software e respectivos componentes, bem como de todos os artefatos gerados nas etapas de fabricação de forma permanente, permitindo ao TJCE, a qualquer tempo, distribuir, alterar e utilizar o software sem limitações de quaisquer licenças restritivas. A documentação do software entregue pela CONTRATADA, tais como: código fonte de IDE (Ambiente de Desenvolvimento Integrado), ferramentas que auxiliam na engenharia de software (ferramenta CASE), componentes, frameworks de desenvolvimento, deverá ser entregue conforme versões e fabricantes indicados pelo CONTRATANTE, que dará preferência pelo uso de ferramentas disponibilizadas no portal do software público ou por software livre.

6 APROVAÇÕES

Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior
– 201571
Integrante Técnico

André Luiz Negreiros Nobre – 9380
Integrante Requisitante

Caroline Morais Maia – 3051
Integrante Administrativo

Hertz Gomes Fernandes Vieira – 8227
Integrante Requisitante

Fortaleza, 21 de agosto de 2019

WZ

BRANCO